

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC**Processo EBC nº 0168/2024 - Sindicância****Data da Celebração 19/06/2024**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizada até a Assembleia Geral Extraordinária, de 23 de abril de 2024 e com base no item 11.5.1 da Norma de Apuração de Responsabilidade - NOR 903, firmou o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC com empregada publica da EBC.

Descrição do fato: possível descumprimento de deveres e incidências em proibição constante no Regulamento de Pessoal da EBC- NOR 301 e no Código de Conduta e Integridade da EBC.

Enquadramentos: subitens 11.1, VII e VIII; e 11.3, XI do Regulamento de Pessoal da EBC - NOR 301; e item 4.3, VIII do Código de Conduta e Integridade da EBC.